



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 237/2026

Data: 12 de março de 2026

Ementa: indica ao Executivo Municipal para que, através da Secretaria de Mobilidade, seja realizado estudo técnico com o objetivo de ampliar o número de vagas de estacionamento de curta duração na região central da cidade, bem como avaliar a ampliação do tempo máximo de permanência das vagas já existentes para até 30 minutos.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente, no caso a Secretaria de Mobilidade, a iniciar os trâmites internos que permitam a realização de um estudo técnico com o objetivo de ampliar o número de vagas de estacionamento de curta duração na região central da cidade, bem como avaliar a ampliação do tempo máximo de permanência das vagas já existentes para até 30 minutos.

A presente Indicação tem por objetivo atender a uma demanda recorrente da população e do comércio local. É perceptível que, especialmente nos horários comerciais, há significativa dificuldade para encontrar vagas de estacionamento na área central da cidade.

O aumento do número de vagas temporárias, com tempo limitado de permanência, contribui diretamente para a maior rotatividade de veículos, permitindo que mais pessoas tenham acesso aos estabelecimentos comerciais, bancos, farmácias e demais serviços existentes no centro da cidade.

Além de favorecer o comércio local, essa medida também melhora a organização do trânsito, reduzindo o tempo que motoristas permanecem circulando em busca de estacionamento, o que consequentemente diminui congestionamentos pontuais e aumenta a fluidez nas vias centrais.

Dessa forma, a ampliação das vagas temporárias representa uma solução prática e eficiente, beneficiando comerciantes, consumidores e a mobilidade urbana de forma geral.

Sendo assim, e considerando a justificativa apresentada, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento desta Indicação por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de março de 2026.

Fábio Fockink
FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR